



Of. P. M.

N.º _____

Prefeitura Municipal de Mococa

Mococa,

LEI Nº.162, DE 24 DE OUTUBRO DE 1954

Transfere a Escola Mista Municipal de São Benedito das Areias para a Fazenda Bom Sucesso. ~~666666~~.

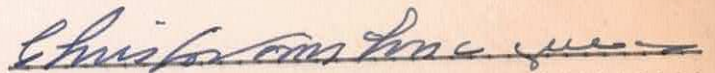
CHRISTOVAM LIMA GUEDES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mococa decreta e êle promulga a seguinte lei:

Art.1º.- Fica transferida, por conveniência do ensino, para a Fazenda Bom Sucesso, neste Município e Comarca de Mococa, a Escola Mista Municipal do Distrito de São Benedito das Areias.

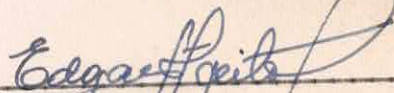
Art.2º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 24 de outubro de 1954



Christovam Lima Guedes

Prefeito Municipal



Edgard Freitas

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 150

(Projeto de lei nº 25, de 1954)

Art. 1º - Fica transferida, por conveniência do ensino, para a Fazenda Bom Sucesso, neste Município e Comarca de Mococa, a Escola Mista Municipal do Distrito de São Benedito das Areias.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, aos 8 de Outubro de 1954.

Manoel Azevedo, Presidente.

André de Assis, 1º Secretário.

José Guigardini, 2º Secretário ad-hoc.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 24 de outubro de 1954

Christovam Lima Guedes

Christovam Lima Guedes

Prefeito Municipal

Luiz de Fátima

Luiz de Fátima

Secretário